



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



EDITAL 026/DIRPA/2016
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

**Relação dos candidatos com inscrições deferidas e orientações para a prova
objetiva – Etapa 3**

A Secretaria da Diretoria de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DIRAP/PROGEP/UFU - apresenta a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo para contratação de estagiários conforme o Edital 026/DIRPA/2016.

Inscrição	Nome	CPF
001	GEOVANA OLIVEIRA SANTOS	122.534.226-06
002	DAVID EDUARDO COSTA	047.988.321-11
003	ESTÉFANI NONATO DE ANDRADE	060.316.276-20
004	ISABELA DUARTE RUFINO	139.283.386-84
005	ANILTO JOSÉ CARVALHO ERNESTO	111.858.226-82
006	MICHELLE MORAIS ASSIS	038.332.761-00
007	RAPHAEL AUGUSTO DE MORAES	072.210.396-40
008	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	123.162.336-04
009	BÁRBARA SILVEIRA NUNES	119.573.656-84
010	CAROLINA MORAES GUIMARÃES	114.347.106-70

1 - Orientações para a prova objetiva – Etapa 3:

- 1.1 Todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas conforme listagem acima estão automaticamente convocados para a prova objetiva – Etapa 3 desse processo seletivo.
- 1.2 A prova será realizada no dia 18/08/2016 das **09:00 às 12:00** na Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (**PROPP**), localizada na **sala 300P, prédio da Reitoria, 3º andar, Campus Santa Mônica**.
- 1.3 O tempo de realização das provas será de 03 (três) horas.
- 1.4 O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.
- 1.5 O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**



- 1.6 Não será permitido o uso de celulares ou demais aparelhos eletrônicos bem como qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder.
- 1.7 O candidato que apresentar-se no local de prova portando celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, deverá entregar o(s) dispositivo(s) devidamente desligado(s) ao fiscal/aplicador da prova no momento de sua identificação. O(s) aparelho(s) será(ão) guardado(s) em envelope com identificação única do candidato, lacrado e devolvido após a entrega da folha de respostas devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- 1.8 Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 1.9 O candidato que recusar-se a agir conforme exposto nos sub-itens 1.7 e 1.8 desta comunicação, não poderá permanecer no local de prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 1.10 Não haverá tempo mínimo de permanência do candidato na sala após autorizada a resolução das provas pelo fiscal/aplicador.
- 1.11 O candidato poderá levar o caderno de prova devendo entregar ao fiscal aplicador sua folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- 1.12 Não será permitida a permanência do candidato no local de prova após a entrega da folha de respostas.

Uberlândia, 09 de agosto de 2016.

Juraci Alves Silva Neto

Secretaria da Diretoria de Administração de Pessoal – DIRAP/PROGEP/UFU